



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 470, quarta-feira, 08 de junho de 2016

### **LEI Nº 8.245, de 08 de junho de 2016.**

#### **Torna obrigatória a instalação de escudo de proteção ou cabine de segurança para os vigilantes em todas agências bancárias.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - As agências bancárias estabelecidas no Município de Joinville ficam obrigadas a instalar escudo de proteção ou cabine de segurança para os vigilantes.

§1º O escudo de proteção ou cabine de segurança deverá ter altura mínima de 2 (dois) metros, com assento apropriado e telefone para comunicação direta com os órgãos de segurança competentes.

§2º Ficam isentos da exigência previsto neste artigo as casas lotéricas e correspondentes bancários.

Art. 2º - Os custos oriundos da execução desta lei serão de exclusividade das agências bancárias.

Parágrafo único. A concessão de alvará de funcionamento para as agências bancárias fica condicionada à instalação de escudo de proteção ou cabine de segurança para os vigilantes, com comunicação direta aos órgãos de segurança competentes.

Art. 3º - As agências bancárias que infringirem o disposto nesta lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - Advertência: Para a primeira autuação, devendo o estabelecimento ser notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

II - Multa: Será aplicada multa no mesmo valor do valor do alvará de licença por atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para a advertência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2016, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290581** e o código CRC **F06AD6CB**.

### **DECRETO Nº 26.931, de 03 de junho de 2016.**

**Altera o titular e o suplente da letra “d” do inciso I, o titular da letra “g” e acrescenta a letra “j” ao inciso III, altera o suplente da letra “i” do inciso IV e os suplentes das letras “e” e “j” e a letra “i” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 25.219, de 03 de agosto de 2015, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2015-2017.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato atual, o titular e o suplente da letra “d” do inciso I, o titular da letra “g” e acresce a letra “j” ao inciso III, ficam alterados o suplente da letra “i” do inciso IV e os suplentes das letras “e” e “j” e a letra “i” do inciso V, do art. 1º do

Decreto nº 25.219, de 03 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*d) ...*

*Titular: Mayella Soares, a partir de 25 de abril de 2016*

*Suplente: Roland Ristow, a partir de 24 de maio de 2016*

*...*

*III - ...*

*...*

*g) ...*

*Titular: Luiza Helena Cardoso, a partir de 25 de abril de 2016*

*...*

*j) Associação Brasileira de Odontologia - ABO*

*Titular: Rodrigo Sandri Ávila, a partir de 25 de abril de 2016*

*Suplente: Ricardo Rzatki Nunes, a partir de 25 de abril de 2016*

*IV – ...*

*...*

*i) ...*

*...*

*Suplente: Paulo Antônio de Souza, a partir de 25 de abril de 2016*

*...*

V - ...

...

e) ...

...

*Suplente: Henrique Fagundes, a partir de 25 de abril de 2016*

...

*i) Conselho Local de Saúde Bakitas*

*Titular: Adelina Dognini, a partir de 25 de abril de 2016*

*Suplente: Alaíde Corea André, a partir de 25 de abril de 2016*

*j) ...*

...

*Suplente: Ana Lúcia dos Santos Baumann Hostin, a partir de 30 de maio de 2016” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289557** e o código CRC **B7DC2404**.

**DECRETO Nº 26.933, de 08 de junho de 2016.**

**Promove nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de junho de 2016:

- Franciane Moreno, para ocupar, interinamente o cargo de Coordenador I da Área de Concursos, Análises e Acompanhamento de Contratos.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2016, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290686** e o código CRC **00E96FB8**.

#### **DECRETO Nº 26.934, de 08 de junho de 2016.**

**Aprova a Instrução Normativa n.º 001/USS/SGP, de 24 de junho de 2015, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a estruturação e desenvolvimento dos serviços prestados pela Área de Perícia Médica e sua relação com a Área de Medicina e Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde do Servidor.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, nos incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n.º 001/USS/SGP, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 238, do dia 30/06/2015, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a estruturação e desenvolvimento dos serviços prestados pela

Área de Perícia Médica e sua relação com a Área de Medicina e Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 2º A Instrução Normativa n.º 001/USS/SGP, de 24 de junho de 2015, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser observada por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A aplicabilidade da Instrução Normativa n.º 001/USS/SGP, de 24 de junho de 2015, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ocorrerá concomitantemente com as Instruções Normativas do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que tratam do processo eletrônico.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/06/2016, às 17:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290566** e o código CRC **C1D12528**.

**DECRETO N.º 26.935, de 08 de junho de 2016.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 8.244, de 07 de junho de 2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.2.00	360	3.3.90	60.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville - PROMOTUR	0.2.00	374	3.3.90	60.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2016, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290709** e o código CRC **57E50AF4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

Joinville, 6 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA** :

**Portaria nº 104-GAB** - A Professora **Viviane Hreismnou Ribeiro**, matrícula nº **36.084**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Anita Garibaldi, a partir de 10 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288812** e o código CRC **D02C3EF7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

Joinville, 6 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA** :

**Portaria nº 105-GAB** - A Professora **Vlaviane Pereira Koch**, matrícula nº **39.323**, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Peter Pan, a partir de 6 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288814** e o código CRC **0F8CFC77**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 6 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

**Portaria nº 106-GAB** - A Professora **Marli Tromm Barbosa Dias**, matrícula nº **14.665**, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, em 6 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

**Portaria nº 107-GAB** - A Professora **Marli Tromm Barbosa Dias**, matrícula nº **14.665**, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Girassol, a partir de 7 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288816** e o código CRC **EBC6B3F5**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 108 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Revoga a Portaria Nº 102-2016/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 468 de 06/06/2016, que passam a ter nova redação, onde Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 065/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Rei das Divisórias Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Rei das Divisórias Ltda.

**Contrato nº 065/2016.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação.

**Data Assinatura:** 29/01/2016

**Vigência:** 31/12/2016

**Gestor do Contrato:** Rosane Mebs – Matrícula 42983.

**Fiscal Titular:** Samauri Souza Steiner – Matrícula 46.946.

**Fiscal Suplente:** Rose Mary Fogolari Behnke – Matrícula 25.340.

**Art.2º** - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289667** e o código CRC **5FF7FD86**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 46/2016

Designa servidora em substituição como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora Hanelore Misfeld, matrícula nº 13254, ocupante do

cargo de Gerente de Planejamento e Gestão, em substituição à servidora Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula n° 25352, ocupante do cargo de Coordenadora de Área de Sistema de Informação, conforme Portaria n° 8/2015 - Gabinete desta Secretaria.

Lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 511/2014 – Santa Edwiges Turismo Eireli – EPP, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 20 de maio de 2016.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0281876** e o código CRC **F4BAD2E1**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n° . 47/2016**

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, as servidoras Paula Ortiz Conte, matrícula n° 40858, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Comasa e Iara Lúcia Pereira, matrícula n° 13126, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Paranaguamirim lotadas na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 214/2016 – Pessoa física: Emily Cristina dos Santos Carstens, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 20 de maio de 2016.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286034** e o código CRC **6A7EE1A4**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n° . 48/2016**

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora Tereza Marques dos Santos, matrícula n° 27262, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Morro do Meio lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 212/2016 – Pessoa física: Dante Luis Fagundes Lemos, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 20 de maio de 2016.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289833** e o código CRC **8B95F94C**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n° . 49/2016**

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Ernestina da Silva Alves, matrícula n° 40502, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Adhemar Garcia lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 213/2016 – Pessoa física: Dante Luis Fagundes Lemos, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 20 de maio de 2016.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289836** e o código CRC **CA7C6E90**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 50/2016**

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Iara Cristina Garcia, matrícula nº 33553, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Parque Joinville lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 216/2016 – Pessoa física: Dante Luis Fagundes Lemos, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 20 de maio de 2016.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289838** e o código CRC **E41836FF**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 057/2016

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe: "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição*".

**Art.1º** - O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José designa responsáveis pela fiscalização do contrato:

**Finatto Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda - Pregão Eletrônico PMJ nº 001/2015 - Contrato nº 032/2015:**

- Alex Sandro Muller – matrícula: 80822
- Douglas Cledes – matrícula: 87999
- Marcos Soares de Oliveira – matrícula: 83799
- Sahmara Liz Botemberger – matrícula: 88422

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 069/2015 de 08/10/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 7 de junho de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2016, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289548** e o código CRC **83E769A8**.

## **PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**

### **PORTARIA Nº 075/2016**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,  
Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520/2002;

**A partir de 01 de junho de 2016**, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira:	Aline Mirany Venturi
Membros/Equipe de Apoio Titular:	Alessandro Bussolaro Fernando Damian Preve

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 012/2016, de 25/01/2016.

Joinville, 31 de maio de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2016, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284727** e o código CRC **CB82FFDE**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 243/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 46/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto a atendimento médico de paciente com diagnóstico de Gripe A, realizado no PA 24 horas Norte.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283053** e o código CRC **E8002E69**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA N° 245/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, JORGE BORBA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória n° 47/16, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta da marca málaga de cor azul royal chassi n° EH - 09426, n° de registro patrimonial SUS-000.000.105, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Comunicado de Ocorrência Policial n° 00511 – 2016 – 00823.

Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no jornal do Município, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284982** e o código CRC **38E2DAA6**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA N° 246/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 35/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Tatiane Carneiro Massano, matrícula 42.716, Supervisora Escolar, lotada na Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, Secretaria da Educação, pela falta de zelo dando causa ao furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 135149, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, gerando dano ao erário no valor de R\$ 1.785,00 ( Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 13/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I e VI e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288236** e o código CRC **A729223B**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 247/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras VÂNIA HOFFMANN, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 36/16, a fim de apurar as supostas 60 faltas injustificadas ao trabalho caracterizando Inassiduidade Habitual, pelo servidor Jean Ricardo Correa de Almeida, matrícula 28.401, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos III, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288312** e o código CRC **0BBF86A1**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 078/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos **TERMOS DE CONTRATOS Nº 157/2014** (9912357746) e **166/2014** (9912357684) **de 12/08/2014**, celebrados entre o Município de Joinville – FCJ/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Fiscais:** ALEXANDRA MELINA LANG WINCK - Matrícula nº 40.598

FRANCISCA TEREZINHA MENDES FERNANDES – Matrícula 18127

**Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014-PMJ, e Prestação de serviços e venda de produtos conforme Dispensa por Justificativa nº 080/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 037/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de junho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville  
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2016, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288900** e o código CRC **57A1BA90**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 079/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos **TERMOS DE CONTRATOS Nº 158/2014** (9912357743) e **167/2014** (9912357720) **de 12/08/2014**, celebrados entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Fiscais:** ALEXANDRA MELINA LANG WINCK - Matrícula nº 40.598

FRANCISCA TEREZINHA MENDES FERNANDES – Matrícula 18.127

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014-PMJ, e Prestação de serviços e venda de produtos conforme Dispensa por Justificativa nº 080/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 038/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de junho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2016, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288931** e o código CRC **C9A787F7**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 077/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 021/2013 de 03/06/2013**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA. ME.

**Fiscais:** ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

ANDREW PAGANI– Matrícula nº 46.298

**Objeto:** Locação mensal de 02 (dois) veículos automotores, com seguro total incluso, para transporte de pessoas e com disponibilidade para rodar em todo Território Nacional, sem limite de

quilometragem, de acordo com o Pregão Presencial nº 13/2013.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 027/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 03 de junho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2016, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288109** e o código CRC **1A34040E**.

### EXTRATO SEI Nº 0288697/2016 - HMSJ.UTE

Joinville, 06 de junho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2013

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA LTDA

OBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA LTDA.

CONTRAPARTIDA: Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida de cada instituição de ensino referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estagiários, a quantidade de horas de estágio que cada estagiário realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - técnico profissional: R\$ 1,67 por hora de estágio/estagiário, Natureza do estágio - graduação superior, exceto medicina: R\$ 2,78 por hora de estágio/estagiário; Natureza do estágio - graduação em medicina: R\$ 4,18 por hora de estágio/estagiário*. A contrapartida será reajustada anualmente, pelo índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI)

SIGNATÁRIOS: Paulo Manoel de Souza, pelo HMSJ e Ana Bonifácio da Rosa, pela FILADÉLFIA.

Joinville, 29 de março de 2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2016, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288697** e o código CRC **C6408A64**.

**EXTRATO SEI N° 0289868/2016 - SAP.USU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

A Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão assinado em 02 de junho de 2016** nos autos do **Processo Administrativo nº 020/2013**, instaurado em 16 de dezembro de 2013 pela Portaria nº 49/2013, com o objetivo de apurar a existência de dívida em face da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, referente ao Contrato nº 026/2010, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, manutenção elétrica, carpintaria, pequenos reparos estruturais e serviços de limpeza e jardinagem para todas as unidades administrativas pela Fundação Turística. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 020/2013, **decido** pelo reconhecimento da dívida, no valor de R\$ 4.919,29 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) em prol da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2016, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289868** e o código CRC **7DE87279**.

### EXTRATO SEI Nº 0290179/2016 - SAP.USU

Joinville, 08 de junho de 2016.

A Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão assinado em 24 de maio de 2016**, nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2014**, instaurado em 10 de março de 2014 pela Portaria nº 22/2014 para apurar eventual decumprimento de cláusula contratual por parte da empresa **Desinsect Administração e Serviços Ltda (CNPJ nº 12.780.988/0001-38)**, referente ao contrato nº 303/2013 firmado com o Município de Joinville. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2014, acolho na íntegra o Relatório Conclusivo da Douta Comissão Processante, assim como, as conclusões do Parecer Jurídico de nº 98, de 11 de maio de 2016 emitido pela Procuradoria Geral do

Município, **decido:**

1) **Rescindir unilateralmente o contrato nº 303/2013, com fundamento no item 10.1 da cláusula décima e nos artigos 58, inciso II e 79, inciso I da Lei 8.666/93;**

2) **Aplicar a multa contratual compensatória, prevista na cláusula 9.2,II,b, no montante de 2,0% (dois por cento) do valor da proposta contratada que representa o total de R\$ 1.253,74 (mil duzentos e e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos);**

3) **Aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos conforme previsto no termo de contrato nº 303/2013, na cláusula nona, item 9.2, "III".**

**Assim, damos por julgado o presente processo.**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290179** e o código CRC **DE653E46**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0289559/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 07 de junho de 2016.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 052/2015

CONTRATO Nº: 086/2016

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de Expansor Tecidual e Próteses Mamária

CONTRATADO: **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES (CNPJ/MF sob o nº 04.008.658/0001-09)**

VALOR: R\$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e Sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2016

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 31/12/2016 ou até que a Licitação que contempla o referido item seja Homologada, tendo eficácia a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289559** e o código CRC **CE56A1EA**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288685/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **194/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Leste** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **4.479,56 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288685** e o código CRC **5517A467**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288691/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **195/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Nordeste** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **4.246,62 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288691** e o código CRC **30CB32D9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288694/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **200/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de

2016, no valor de R\$ **4.359,69 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288694** e o código CRC **87B97E15**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288695/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **201/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Centro-Norte** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **4.283,49 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288695** e o código CRC **24834E23**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288696/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **202/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Leste** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **697,65 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288696** e o código CRC **661FA2E5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288698/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **203/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Nordeste** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de

R\$ 603,69 (seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288698** e o código CRC **A2E6999B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288699/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **208/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **682,55 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288699** e o código CRC **73D08149**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288703/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **209/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Centro Norte** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às diversas Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de **R\$ 533,05 (quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288703** e o código CRC **CD2708F9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0287966/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **192/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Bohrer Equipamentos e Áudio e Vídeo Eireli ME**, para a aquisição de equipamentos de som para o Cineteatro, assinado em **09/05/2016**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287966** e o código CRC **3AA252A7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0287970/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **191/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Bohrer Equipamentos e Áudio e Vídeo Eireli ME**, para a aquisição de equipamentos de iluminação para Cineteatro, assinado em **06/05/2016**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287970** e o código CRC **D2DE10A9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0289254/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 149/2016 - Período:** 24/05/2016 à 24/05/2017.**Empresa:** Front Estruturas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.645/0001-07.**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de contêineres adaptados para a instalação de consultórios médicos, na forma do Pregão Presencial nº **023/2016**.**Valor:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289254** e o código CRC **8A0BE5C9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0289335/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 138/2016 - Período:** 10/05/2016 à 10/09/2016.**Empresa:** Cirupar – Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30.**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 031/2015**.**Valor:** R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).**Verba:** 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Proposta N° 83169.623000/1090-91.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289335** e o  
código CRC **F77A0B12**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0289342/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 140/2016 - Período:** 11/05/2016 à 10/09/2016.

**Empresa:** Olimedica Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.039.142/0001-65.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 031/2015**.

**Valor:** R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais).

**Verba:** 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Proposta Nº 83169.623000/1090-91.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289342** e o  
código CRC **304E2491**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0289347/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 141/2016 - Período:** 11/05/2016 à 11/09/2016.**Empresa:** Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03.**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 031/2015**.**Valor:** R\$ 5.060,00 (cinco mil sessenta reais).**Verba:** 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Proposta Nº 83169.623000/1090-91.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289347** e o código CRC **7104E6ED**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0289352/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 144/2016 - Período:** 18/05/2016 à 25/09/2016.**Empresa:** Josiane de Moraes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.439/0001-26.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 078/2015**.**Valor:** R\$ 220.683,20 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**Verba:** 325 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289352** e o código CRC **070BD6D5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0289355/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 146/2016 - Período: 23/05/2016 à 23/09/2016.**

**Empresa:** Systech Sistemas e Tecnologia em Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001-09.

**Objeto:** Aquisição de dois servidores de rede Dell PowerEdge R730, na forma do Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços 05/2015 do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Sudeste - Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

**Valor:** R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

**Verba:** 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - PMAQ, 278 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Convênio HMSJ.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289355** e o código CRC **3CBC0813**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0288261/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 03 de junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA****TERMO DE CONTRATO N° 001/2016****DATA:** 05/05/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** **ZÉLIO HERMÍNIO DA ROSA DE FREITAS****OBJETO:** Execução do projeto “Capoeira Jogo e Ginga”, modalidade: Ações Afirmativas em Cultura.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**PRAZO:** 12 meses**TERMO DE CONTRATO N° 002/2016****DATA:** 05/05/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** **MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA****OBJETO:** Execução do projeto “Oficinas de Vivências em Música Arte para Todos”, modalidade: Ações Afirmativas em Cultura.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**PRAZO:** 12 meses**TERMO DE CONTRATO N° 003/2016****DATA:** 05/05/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** **ALENA RIZI MARMO JAHN****OBJETO:** Execução do projeto “DESENHAÇÃO (Como corrigir o mundo)”, modalidade: Artes Visuais.**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**PRAZO:** 12 meses**TERMO DE CONTRATO N° 004/2016****DATA:** 05/05/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** **SERGIO ADRIANO DIAS LUIZ****OBJETO:** Execução do projeto “A dúvida da verdade”, modalidade: Artes Visuais.

**VALOR:** R\$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 005/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** JULIANO LUEDERS

**OBJETO:** Execução do projeto “Sambaquis, primeiros habitantes”, modalidade: Audiovisual.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 006/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** FABRÍCIO PORTO

**OBJETO:** Execução do projeto “Documentário Playback”, modalidade: Audiovisual.

**VALOR:** R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 007/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS PELA DIVERSIDADE

**OBJETO:** Execução do projeto “Projetando Alegorias”, modalidade: Carnaval

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 008/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** EDENILSON ROSA

**OBJETO:** Execução do projeto “Carnaval 2016-Fusão do Samba”, modalidade: Carnaval.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 009/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** TATIANE GUESSER HIMMER

**OBJETO:** Execução do projeto “Alegria na Praça”, modalidade: Circo.

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 010/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** ANGÉLICA ROYER

**OBJETO:** Execução do projeto “Contando e Cantando Histórias”, modalidade: Comunicação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 011/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** JACKSON DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Execução do projeto “Heroínas da Humanidade”, modalidade: Cultura Popular.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 012/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** ROGER BEZERRA CANDIDO

**OBJETO:** Execução do projeto “Hanamachi 2016”, modalidade: Cultura Popular.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (doze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 013/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** AMARILDO CASSIANO DA SILVA

**OBJETO:** Execução do projeto “Colcha de retalhos da AMA Cia. De Dança”, modalidade: Dança.

**VALOR:** R\$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 014/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA

**OBJETO:** Execução do projeto “Esboço de Memórias”, modalidade: Dança.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 015/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** FERNANDO MARCUCCI FILHO

**OBJETO:** Execução do projeto “Mostra Design Cultural”, modalidade: Design.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 016/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA  
- AMORABI

**OBJETO:** Execução do projeto “Palhaçaria em Formação”, modalidade: Formação em Cultura

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 017/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** HELIO MUNIZ

**OBJETO:** Execução do projeto “Oficina de Iniciação Teatral na Comunidade”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 027/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE - ILHS

**OBJETO:** Execução do projeto “Schwanke para os Bairros”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 028/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** PATRÍCIA GERONIMO

**OBJETO:** Execução do projeto “Resgate Cultural”, modalidade: Iniciantes.

**VALOR:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 029/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** CLARICE STEIL SIEWERT

**OBJETO:** Execução do projeto “Publicação do Livro LÁ NA LUA – literatura para crianças”, modalidade: Livro, Leitura e Literatura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 030/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** ANDRÉIA REGINA DA SILVEIRA EVARISTO

**OBJETO:** Execução do projeto “Publicação do Livro CHICLETE PRA GUARDAR PRA DEPOIS”, modalidade: Livro, Leitura e Literatua.

**VALOR:** R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 031/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** SAMIRA SINARA SOUZA

**OBJETO:** Execução do projeto “A Casa n° 909 na Rua XV de Novembro: espaço praticado de memórias em Joinville/SC”, modalidade: Livro, Leitura e Literatura.

**VALOR:** R\$ 14.658,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 032/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** JADER ROSA RAMPINELLI

**OBJETO:** Execução do projeto “Produção de um livro infantil de valorização dos saberes orgânicos”, modalidade: Livro, Leitura e Literatura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 033/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** VINÍCIUS JOSÉ PUHL FERREIRA

**OBJETO:** Execução do projeto “Produção do CD LÁ NA LUA: música para crianças”,  
modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 034/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: CELSO IVAN LEITE MORAES**

**OBJETO:** Execução do projeto “Gravação de EP-Sarau#Trio”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 035/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: DANIELE HAAK**

**OBJETO:** Execução do projeto “Musicando nos CEIs”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 14.955,64 (catorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 036/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: RICARDO LEDOUX**

**OBJETO:** Execução do projeto “Reverbera-O som do cantautor”, modalidade: música.

**VALOR:** R\$ 14.997,00 (catorze mil novecentos e noventa e sete reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 037/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: ROSELENE GONÇALVES ROSSI**

**OBJETO:** Execução do projeto “CD Mix da Orquestra”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 14.962,50 (catorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 038/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: FERNANDO ROBERTO SCHWARTZ**

**OBJETO:** Execução do projeto “Cantando na Cidade”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 039/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: EDUARDO BEZ VIEIRA**

**OBJETO:** Execução do projeto “Orquestra Percussiva do Morro do Meio”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 10.180,53 (dez mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 040/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: CRISTIANO GOMES DA SILVA**

**OBJETO:** Execução do projeto “Raízes através do choro”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 14.975,00 (catorze mil novecentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 041/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: SOCIEDADE HARMONIA LYRA**

**OBJETO:** Execução do projeto “Harmonia Lyra – Conservação da Cobertura”, modalidade:

Patrimônio Cultural-Material.

**VALOR:** R\$ 49.925,69 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 042/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** CRISLEINE KUSINSKY JOAQUIM

**OBJETO:** Execução do projeto “Projeto de Restauro - Casas Enxaimel Estrada Anaburgo”, modalidade: Patrimônio Cultural-Material.

**VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 043/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** CRISLEINE KUSINSKY JOAQUIM

**OBJETO:** Execução do projeto “Projeto de Restauro - Casa Teuto-Brasileira Rua dos Ginásticos”, modalidade: Patrimônio Cultural-Material.

**VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 044/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** DANIELA FRITSCHÉ CAMPOS

**OBJETO:** Execução do projeto “Palacete Schlemm”, modalidade: Patrimônio Cultural-Material.

**VALOR:** R\$ 50.983,40 (cinquenta mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 045/2016

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: CASA DA VÓ JOAQUINA**

**OBJETO:** Execução do projeto “Festa das Yabás e Águas de Oxalá”, modalidade: Patrimônio Cultural-Material.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

**TERMO DE CONTRATO N° 046/2016**

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: CÁSSIO FERNANDO CORREIA**

**OBJETO:** Execução do projeto “Teatro Lambe-Lambe”, modalidade: Teatro.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

**TERMO DE CONTRATO N° 047/2016**

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: ÂNGELA EMÍLIA FINARDI**

**OBJETO:** Execução do projeto “Temporada Gran Circo Popular Alegria”, modalidade: Teatro.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

**TERMO DE CONTRATO N° 048/2016**

**DATA:** 05/05/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO: HÉLIO MUNIZ**

**OBJETO:** Execução do projeto “A farsa do juiz ou as peripécias de João Brás”, modalidade: Teatro

**VALOR:** R\$ 24.765,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)

**PRAZO:** 12 meses

Fundação Cultural de Joinville / Fundo Municipal De Incentivo à Cultura  
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288261** e o código CRC **18580AAC**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0289893/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **117/2016**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. **Fornecedor:** COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE. **Valor Total:** R\$ 269.000,00. Fundamento legal: Lei Nº 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2016, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289893** e o código CRC **E23815D6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0288715/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **179/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Projete Engenharia e Construções Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) acrescendo **quantitativamente** o valor em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 13.729,14 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). 2º) acrescendo **qualitativamente** o valor em 12,91% (doze inteiros e noventa e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 63.357,94 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). 3º) Justifica-se, pois os serviços adicionais de natureza quantitativa e qualitativa são fundamentais para a estruturação, segurança e utilização futura da edificação. Em conformidade com os memorandos nº 297/2016/SAS.UAF/Secretaria de Assistência Social e nº 194/16 – Unidade de Obras/ Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **10/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288715** e o código CRC **58400A39**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0288724/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **116/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli EP**, o Município adita o contrato 1º) acrescendo o valor em R\$ 1.227,30 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos),

equivalente à 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito por cento). 2º) Justifica-se devido à necessidade da continuidade da distribuição de alimentos para atender os projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social, de acordo como os memorandos nº 338/2016/SAS/UAF/Compras e nº 003/2016 – Abastecimento - Secretaria de Assistência Social. 3º) As despesas provenientes do objeto deste aditamento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: **285/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. F235: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **261/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F235: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **262/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F265: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado. Aditivo assinado em **18/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288724** e o código CRC **00D1DD8D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0288728/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **114/2013**, celebrado entre a **Procuradoria Geral do Município** e a empresa contratada **Menegatti Soluções Software Ltda. EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento de para 05/06/2017, equivalente à R\$ 3.429,96 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Justifica-se para dar continuidade à prestação dos serviços. Em atendimento aos memorandos nº 1075/PGM e nº 1269/PGM – Procuradoria Geral do Município. As despesas do presente termo correrão pela dotação: **627/2016** – 0.59001.4.92.1.2.1004.0.339000. F100 – Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288728** e o código CRC **14F40600**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0287848/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2013**, celebrado entre a **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ)**, a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Planecon Planejamento e Construções Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) **acrescendo qualitativamente** o valor em 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 66.898,61 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). 2º) **acrescendo quantitativamente** o valor em 1,68% (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 53.885,71 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). 3º) Justifica-se devido a necessidade de serviços adicionais. Em atendimento ao memorando nº 225/16 - Unidade de Obras/Seinfra e ofício 2019/16 UGP – IPPUJ. 4º) A despesa do presente termo correrá pela dotação orçamentária nº **559/2016** – 2149-0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000. F186: Operação de Crédito Externas – Outros Programas. Aditivo assinado em **30/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287848** e o código CRC **516E576E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0287922/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º** Termo Aditivo do Contrato n° **408/2013**, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada **Orcali - Serviços Especializados Ltda.**, o Município **reajusta, repactua e revisa** os valores do contrato alterando assim, o saldo de R\$ 22.234.239,72 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 24.087.528,00 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 20 da Procuradoria Geral do Município, de 08 de março de 2016. Os efeitos da presente revisão e repactuação retroagem às datas mencionadas abaixo:

IGP-M	Novembro/2015
Efeitos CCT	01/01/2016
Efeitos Vale Transporte	04/01/2016

Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 536.103,99 (quinhentos e trinta e seis mil cento e três reais e noventa e nove centavos) correspondente à diferença dos pagamentos realizados de novembro/2015 à fevereiro/2016. Aditivo assinado em **16/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287922** e o código CRC **3D90CAC4**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0287948/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato n° **212/2011**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Antônio Andrioli ME**, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 06 (seis) meses, equivalente a R\$ 128.368,80 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2016 ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme memorando n° 76/2016 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **24/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287948** e o código CRC **981DBD80**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0287955/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato n° **279/2011**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa

contratada **Antônio Andrioli ME**, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 06 (seis) meses, equivalente a R\$ 71.074,80 (setenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2016 ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme memorando nº 76/2016 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **24/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287955** e o código CRC **9528579B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0287960/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Suspensão** ao Contrato nº **365/2014**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato 1º suspendendo-o pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com base no art. 78, § XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos. Justifica-se por solicitação da contratada e anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º Os efeitos do presente termo retroagem à 02/05/2016, em conformidade com o memorando nº 104/2016/Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **18/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287960** e o código CRC **4D835CC6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0288066/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento covalida e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º** Termo Aditivo do Contrato nº **126/2010**, celebrado entre a **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **SC Equipamentos Peças e Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, alterando seu vencimento para 18/02/2016. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando nº 139/2015 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba. As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **622/2015** 0.7001.15.451.14.2.1286.0.339000. Aditivo assinado em **21/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288066** e o código CRC **DBB44339**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0289262/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 135/2014** (assinado em 05/05/2014)

**3º Termo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **05/05/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 312/2016 – GUSR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/05/2016**. Termo Assinado em 05/05/2016.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico e Assessoria Técnica para Adequação à Portaria 453/98-MS nos Serviços de Radiologia, na forma de **Pregão Presencial n° 104/2014**.

**Empresa:** Brasilrad – Consultoria em Radioproteção Ltda.

**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289262** e o código CRC **E84DAE82**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0289269/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 363/2015** (assinado em 22/05/2015).

**2º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo **IGP-M** em **10,58%**, passando o valor mensal para **R\$ 7.961,76** (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Termo assinado em 02/06/2016.

**Objeto:** Locação de Imóvel da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, situado à Rua Monsenhor Gercino, n°. 1055 - Itaum, na forma da **Dispensa n° 112/2015**.

**Locador:** Luiz Antonio da Silva.

**Verba:** 328 - 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289269** e o código CRC **7F37BD83**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0289281/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

**Contrato: 383/2015** (assinado em 01/06/2015).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/06/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 121/2016 – GUAF/Transporte. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/06/2016**. Termo assinado em 31/05/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.

**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3390, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289281** e o código CRC **830B023A**.

## ATA SEI

**Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 28 de abril de 2016**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua: Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de abril de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Edina Acordi Soethe, Luciane Hirt Rosa, Helenice Martins, Troy Roger Lemke, Janine Guimarães, Vanessa Speckhahn Vicente, José Declarindo dos Santos, Vilson Ponchirolli, Lorene Sarubi Mileo, Gisseli Fontes de Oliveira, Paulo Roberto de Freitas, Paulo Luiz Viteritte, Sandra Ana Czarnobay, Simone Fuck e Marilyn Gonçalves Ferreira e o secretário executivo Valmir Poli. Justificou a ausência a conselheira Mirian dos Santos da Silva. Visitantes: Adriane Greper e Naiara Fachini da Fundação Padre Luiz Fachini, Daniella Lessa da Acelbra, Cristiane L. Petry, Carolina M. Fonseca, Michele Hames, Reginaldo Orosco e Claudio Sampaio, servidores da SAS – Secretaria de Assistência Social. O Presidente do COMSEAN, Sr. Vilson Ponchirolli, agradeceu a presença dos conselheiros e visitantes e deu início a Reunião Ordinária. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta.** Foram incluídos novos itens: 2.2. Ofício 34/2016 - Instituto Amar; 2.3. Ofício 344/2016 - SAS – Alterações Gestores PAA; 5.3. Eleição de novo vice-presidente; 5.4. Edina – Saída da Coordenação da SAN; 5.5. Alteração no horário de início da reunião de maio; e 5.6. Sugestão de leitura dos ofícios no início da reunião. A pauta foi aprovada por unanimidade. **1.2-Aprovação da Ata da Reunião Anterior-** foi acrescentado na ata anterior, após o envio aos Conselheiros, o registro da posse do Vice-presidente, Sr. Vilson Ponchiroli, como Presidente devido ao afastamento da Sra. Raquel. O Conselheiro Paulo Luiz questionou as deliberações feitas na Reunião Ordinária do mês anterior, de itens que não constavam na Pauta da mesma, e foi informado de que a Plenária tem autonomia para incluir e votar assuntos que julgar importantes, e que no caso citado, havia quorum, que houve legalidade no ato. O conselheiro solicitou ainda que, nas próximas pautas, conste espaço para a confirmação do envio dos Ofícios deliberados na reunião anterior. Após os esclarecimentos e solicitações a Ata foi aprovada. **1.3- Apresentação Fundação Pe. Luiz Fachinni** – Naiara fez a apresentação destacando a importância do Convênio entre a Fundação e o Município, que contribui para o fornecimento de 220 refeições/dia. Questionada, pelo conselheiro José Declarindo, quanto à existência de outros convênios, esclareceu que não há. Que a Fundação recebe também doações de pessoas físicas e jurídicas. Solicitado, pelo conselheiro Paulo Luiz, o contato da Instituição, foi fornecido, e-mail: [gerencia@criancasemfome.org.br](mailto:gerencia@criancasemfome.org.br) e telefone: 3465 0165. A Conselheira Sandra acrescentou que embora a apresentação tenha mostrado números de crianças e adolescentes atendidos, pessoas de todas as idades são atendidas pela Fundação. O Presidente salientou que a apresentação estava prevista, registrada em Ata, e agradeceu a Instituição. **1.4- Apresentação Secretaria de Assistência Social**– Michele apresentou como é feita a verificação administrativa da prestação de contas do Convênio com as Cozinhas Comunitárias - Fundação Padre Luiz Fachinni. Explicou que a Fundação entrega Relatório e que a SAS solicita o pagamento. Que a Fundação tem 30 dias para prestar contas do recurso e comprovar o pagamento dos encargos. Que a SAS emite parecer técnico, que é encaminhado para a Procuradoria Geral do Município; salienta que todas as prestações de contas foram aprovadas, algumas com ressalvas. Que após este trâmite, a prestação de contas é submetida ao COMSEAN, e após o parecer do Conselho, a mesma é encaminhada ao TCE. Carolina, Nutricionista da SAS, apresentou como é realizada a verificação técnica do Convênio. A partir do Relatório enviado pela Fundação são feitas visitas onde são observados a qualidade das refeições e o atendimento. Apresentou aos conselheiros o Relatório deste mês. O Presidente propôs que o Conselho encaminha Ofício à SAS, solicitando uma participação na próxima reunião ordinária, para apresentar quais entidades que atuam na segurança

alimentar e nutricional possuem convênios/contratos com o Município, quantas pessoas são atendidas, qual o valor por refeição. A proposta foi aprovada. **2 - Ofícios Recebidos: 2.1 – Ofício 042/2016/SAS – Plano de Aplicação do FUMSEAN – Apresentação pela SAS.** O Presidente esclarece que após esta apresentação o COMSEAN deve aprovar a proposta. Claudio fez a apresentação da proposta da LDO 2017. Esclareceu que o FUMSEAN não é uma Unidade Gestora, é uma Unidade Orçamentária que está sob o “guarda-chuva” do CMAS. Que o FUMSEAN não tem receita própria, em transferência extra-orçamentária e aporte financeiro. Que, por solicitação da Administração, o valor do orçamento de 2016 foi mantido para 2017, R\$ 87.800,00. Houve manifestação por parte de alguns conselheiros quanto ao prazo, do Ofício ter chegado a poucos dias e de nesta reunião já ser necessário deliberar pela aprovação da LDO 2017. Valmir reiterou a organização dos fundos na SAS, e a necessidade de encaminharmos, em tempo hábil, a proposta da LDO 2017 para o CMAS, que o referendará. A conselheira Edina salienta que a Comissão de finanças tem que analisar a proposta, para então emitir um parecer à Plenária. O Presidente avisa que será encaminhado a todos os conselheiros a proposta da LDO 2017 para conhecimento. A conselheira Vanessa questiona se pode mudar orçamento entre ações. Claudio diz que sim, que são alteradas as destinações dentro da Ação. Acontece novo debate entre os conselheiros. Propõem-se aprovar a proposta da LDO 2017 e planejar as ações para 2017 na LOA, que segundo Claudio pode ser encaminhada com antecedência pela SAS para apreciação do Conselho. Propõem-se, o envio da Resolução sobre a LDO 2017 para cumprimento do prazo e a análise e, se necessário, alterações deverão ser feitas na LOA. Os conselheiros aprovam a Resolução com duas abstenções: a do conselheiro Paulo Luiz e da conselheira Edina. O conselheiro Paulo Luiz questiona: a proposta LDO será enviada à Comissão de Finanças ou a todos os Conselheiros? Valmir apresenta sugestão para que a Comissão de Fiscalização e Finanças analise a proposta LDO 2017 e que seja agendada uma Reunião Extraordinária, para deliberação da Resolução, salienta porém, que a Reunião do CMAS será no dia 12/05/2016, prazo final para a entrega. Ou o Conselho aprova já e estuda-se para a LOA. A conselheira Sandra questiona: os estudos e o planejamento não foram feitos? Os conselheiros se reuniram e planejaram 2016, não pode ser aproveitado para 2017? Segue-se uma discussão sobre isso. Claudio, esclarece que sim. Podem ser alteradas as ações previstas por outras que o Conselho entender prioritárias, deve-se ter cuidado, porém, com o valor destinado as passagens, que já há um Contrato na SAS para este fim. O conselheiro Paulo Luiz questiona o não acompanhamento das Ações planejadas durante as reuniões do Conselho. E que, é a Comissão de Fiscalização e Finanças que deve analisar e apresentar para a Plenária. A conselheira Edina solicita a participação de mais conselheiros na Comissão de Finanças e pergunta: onde está o trabalho da Comissão? É necessário este cuidado, tem que cumprir a Política de SAN. Claudio esclarece prazo e que tem que ter a Resolução. O Presidente sugere que mais conselheiros participem da Comissão e a conselheira Sandra reitera sua participação. Os conselheiros aprovarão a LDO 2017, com a ressalva de que a Comissão de Fiscalização e Finanças deverá trabalhar na análise da LOA, cumulada com o nosso Planejamento aprovado em reunião anterior. O Presidente agradece aos servidores Claudio e Reginaldo da SAS pela participação na Reunião. **2.2– Ofício 34/2016 - Instituto Amar.** Comunica a mudança de endereço da Entidade. **2.3 – Ofício 344/2016 - SAS – Alterações Gestores PAA.** Solicita os dados do Presidente e de um substituto para preenchimento da ficha de Identificação de Gestores junto ao MDS/PAA. A conselheira Edina esclarece que sempre que há mudança na gestão da SAS ou da Presidência do COMSEAN é necessário o envio das informações para atualização dos dados no PAA/MDS, inclusive para que mais um conselheiro tenha a senha de acesso ao SISPA. Não temos como indicar o substituto, pois há vacância no cargo de Vice-presidente. A conselheira Edina aproveita para apresentar o item. **5.4 – Edina – Saída da Coordenação da SAN** – a conselheira agradeceu a oportunidade de participação e esclarece que continuará na defesa das políticas SAN. Retorna-se à pauta, porém altera-se a ordem da mesma. **5. Assuntos Diversos: 5.3 – Eleição de novo vice-presidente** – O Presidente apresenta a importância de termos um vice-

presidente; de como se sente honrado por estar participando do COMSEAN e poder contribuir em sua função. Pergunta se há candidatos ao cargo. Se poderão se candidatar todos os conselheiros ou só conselheiros não governamentais. Valmir esclarece que consultou o Consea-Nacional e que na ausência de conselheiro não governamental, poderia ser eleito um governamental, desde que o processo fosse registrado em ata. Segue-se uma discussão, algumas indicações, porém nenhum dos conselheiros se dispõe a assumir o cargo. O conselheiro Paulo Luiz salienta que, como os conselheiros representam entidades, estas deveriam ser consultadas antes da aceitação de um cargo no Conselho. A eleição do novo vice-presidente fica para a próxima reunião ordinária do COMSEAN. Nesse sentido, Valmir aceitou disponibilizar seus dados como substituto, para envio ao SISPAA, até que seja eleito o novo vice-presidente.

**5.5 – Alteração no horário de início da reunião de maio** – Devido a última quinta-feira do mês, dia de reunião ordinária, ser um feriado, a próxima reunião ordinária do Conselho acontecerá no dia 19/05/2016, e acontecerá no Auditório II da Casa dos Conselhos. A conselheira Edina solicita que a reunião comece às 8 h, propiciando aos conselheiros governamentais a participação na reunião da CAISAN, já marcada para este dia, às 10 h. O pedido não foi aceito, porém, foi solicitada aos conselheiros a pontualidade para que a reunião possa iniciar no horário previsto: 8h30min. A conselheira Sandra solicitou que, embora este assunto não tenha sido incluído em ata, o envio de ofícios para as entidades que contribuíram e participaram do Desfile de 9 de março com o COMSEAN. Foi aceito o pedido e a proposta. O conselho enviará ofícios a estas entidades, agradecendo-as.

**5.1 – Discussão referente a divulgação do COMSEAN na comunidade** - O Presidente destaca a importância da divulgação do Conselho. Usou como exemplo a participação de conselheiros, em especial os da Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate a Fome, no almoço no Restaurante Popular II no dia 22/03/2016, onde, ao serem questionados, os usuários que lá almoçavam afirmaram desconhecer o COMSEAN e seu trabalho. Diante disso enfatiza a necessidade de divulgação. O conselheiro Paulo Luiz intervém sugerindo que primeiro aconteça uma capacitação para todos os conselheiros, para que todos estejam aptos a falar e representar o COMSEAN. Segue uma discussão. Conclui-se que a Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais deve se reunir e preparar a capacitação.

**5.2 - Crachás para Conselheiros** – O Presidente apresenta a necessidade de que todos os conselheiros tenham um crachá possibilitando uma melhor identificação dos mesmos nos eventos e visitas realizados. Fala sobre a importância de substituirmos os existentes, pois os mesmos não têm uma boa apresentação e são feitos com material inadequado. Apresenta a sugestão de mandar confeccionar os crachás, ao custo de R\$ 6,00 cada, os quais devem ser pagos pelos próprios conselheiros. Devido a manifestações contrárias ao pagamento individual, será analisado se há orçamento previsto e será solicitada à SAS a confecção dos mesmos, com recursos oriundos do FUMSEAN. Acontece a inserção de um novo assunto: o conselheiro Paulo Luiz questiona que o Plano Municipal de Segurança Alimentar está sendo construído e que as reuniões da CAISAN não têm a participação oficial do Conselho. A conselheira Edina esclarece que foi solicitado ao COMSEAN representantes, e que o Conselho encaminhou somente o nome da conselheira Raquel Adriana Peroni, presidente a época. Salienta que para a próxima Reunião da CAISAN o presidente do Conselho será chamado, e que o Plano está compartilhado no Google Drive, e que todos os conselheiros que participam do processo de construção têm acesso ao mesmo. Foi apresentada a sugestão de que o Plano Municipal de Segurança Alimentar seja incluído na pauta da próxima reunião ordinária. Sugestão aprovada por unanimidade. O Presidente dá por encerrada a Reunião Ordinária. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 08/06/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289959** e o código CRC **46AF85D4**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conforme o inciso II, do artigo nº7º, da Lei nº 3725/1998, o Secretário Municipal de Assistência Social

Resolve:

Convocar as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Joinville para Fórum próprio para escolha de representantes a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia 14/06/2016 no Centro Educacional Dom Bosco, sito à Rua Sombrio, 15 - Saguacú com início às 19h00min em primeira convocação com a presença de 50% dos inscritos e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de representantes das organizações não governamentais presentes.

O Edital do processo eleitoral será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e será publicado posteriormente.

Atenciosamente,

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288073** e o código CRC **E6A78DAB**.

## ERRATA SEI N° 0289898/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de junho de 2016.

### ERRATA DECRETO N° 21.134, de 20 de agosto de 2013.

#### Onde se lê:

- Priscila Kalef, para o cargo de Coordenador I da Área de Processos no Procon;

#### Leia-se:

- Priscila Cristina Kalef, para o cargo de Coordenador I da Área de Processos no Procon;

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289898** e o código CRC **B3D9493A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0289821/2016 - SES.CAP

Joinville, 07 de junho de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 3 de junho de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 009/2016, instaurado em 19 de maio de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille, referente à prestação de serviços na especialidade de oftalmologia no período de 13 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016, após encerramento do contrato 061/2016, oriundo do Credenciamento 327/2014. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S LTDA — EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.462.541/0001-67, no valor de R\$ 385.911,51.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289821** e o código CRC **FCDB875F**.

## REGIMENTO INTERNO SEI N° 0288974/2016 - FMDR25.NAD

Joinville, 06 de junho de 2016.

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DONA FRANCISCA

### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º – Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Serra Dona Francisca, criado pelo Decreto nº 12.423/2005, em conformidade com a Lei Federal nº 9.985/00, regulamentada pelo Decreto nº 4.340/02.

Art. 2º - O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por finalidade acompanhar a elaboração, deliberar a respeito de sua administração, bem como a implementação e a revisão de seu plano de manejo.

## **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art.3º - O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por objetivos:

I – Articular apoio político, institucional e financeiro visando a consolidação da APA Serra Dona Francisca;

II – Buscar a equidade entre o desenvolvimento humano e a conservação da natureza;

III – Fomentar ações que visem a melhoria sócio-econômica dos moradores que vivem na APA Serra Dona Francisca;

IV – Promover a integração institucional, coordenando ações desenvolvidas nas unidades de conservação da região, estimulando a participação efetiva dos diferentes setores.

### CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art.4º - O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por atribuições:

I – Analisar, discutir, deliberar e propor novas ações e/ou modificações na elaboração e implementação do seu plano de manejo, bem como suas revisões;

II – Buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e entornos;

III – Buscar a solução de problemas gerados por interesses dos diversos setores envolvidos, deliberando sobre possíveis conflitos;

IV – Fomentar o processo participativo de gestão, promovendo o envolvimento da população local, dos órgãos públicos competentes, o terceiro setor, instituições de ensino e iniciativa privada;

V – Estabelecer prioridades na alocação de recursos financeiros destinados à implementação e gestão da APA Serra Dona Francisca;

VI – Incentivar as atividades de pesquisa científica, monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais;

VII – Tornar público as ações e decisões do Conselho.

## CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art.5º - O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem a seguinte composição:

I – Como representantes das entidades governamentais:

- a) Companhia Águas de Joinville - CAJ;
- b) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- c) Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;
- d) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI;
- e) Fundação do Meio Ambiente - FATMA;
- f) Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- g) Fundação Cultural de Joinville - FCJ;
- h) Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- j) Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- k) 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental;
- l) Fundação Turística de Joinville;
- m) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba;
- n) Subprefeitura da Região Oeste;
- o) Departamento Estadual de Infraestrutura – Deinfra – Superintendência Regional Norte;
- p) Secretaria de Educação – Núcleo de Educação Ambiental.

II – Como representantes das entidades não governamentais:

- a) Associação Catarinense de Empresas Florestais - ACR;
- b) Associação de Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina - RPPN Catarinense;
- c) Associação Joinvilense de Agroindústrias Artesanais Rurais - AJAAR;
- d) Associação dos Moradores do Quiriri;
- e) Associação de Moradores da Estrada Mildau;
- f) Associação de Moradores da Estrada dos Morros - AMEM;
- g) Associação de Bananicultores de Joinville - ASBANVILLE;
- h) Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Hídricos - APROAGUA;
- i) Associação Joinvilense de Aquicultores - AJAq;
- j) Associação Joinvilense de Montanhismo - AJM;
- k) ONG Vida Verde;
- l) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Cubatão Norte e Cachoeira - CCJ;
- m) Associação Joinvilense de Apicultores - Apiville;
- n) Instituto Socioambiental Rio dos Peixes - ISARP;
- o) Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina - SINDIPEDRAS/SC;
- p) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville.

Art.6º - Cada instituição participante do Conselho da APA Serra Dona Francisca delegará competência decisória aos seus respectivos representantes e indicará, oficialmente, dois membros, sendo um efetivo e um suplente, ambos com mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reindicação.

Parágrafo único: nomeado representante, titular ou suplente, de uma instituição no Conselho da APA, não poderá acumular a representação de outra instituição.

Art.7º - Perderá a condição de membro no Conselho a Instituição que, durante o período de seu mandato, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas e 6 (seis) reuniões intercaladas, sem prévia justificativa por escrito à Secretaria Executiva.

Parágrafo único: A entidade será comunicada das faltas de seu representante antes de sua exoneração.

Art.8º - Além das faltas sem justificativas, a saída das instituições participantes do Conselho da APA Serra Dona Francisca, poderá se dar por auto-motivação, ou deliberação do Conselho por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes e a sua substituição será indicada pelo Conselho.

Art. 9 – Considera-se falta de decoro do membro do Conselho:

I – O descumprimento dos deveres regimentais a seu mandato;

II – Quando, em plenária, pratique atos que afetem a sua dignidade, a de seus pares ou ao próprio Conselho;

III – O uso das expressões chulas em discursos, em publicações ou proposições;

IV – Praticar agressão física ou moral a qualquer pessoa ou instituição do Conselho.

Art.10 – Caso necessário, as alterações no decreto de nomeação dos membros dar-se-á a cada 6 meses, mediante aprovação do Conselho Gestor.

Parágrafo Único: Será admitido, por deliberação do Conselho, o voto do substituto, indicado por ofício à Secretaria pela entidade.

## **CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO**

Art.11 – A estrutura organizacional do Conselho da APA Serra Dona Francisca é composta de:

I – Plenária;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva.

Parágrafo único: O Conselho poderá deliberar a formação de Grupos de Trabalho – GT multidisciplinares, conforme demanda dos temas, a serem compostos de representantes

das entidades conselheiras, conselheiros ou não, e de entidades convidadas, para a análise e emissão de pareceres técnicos.

## **SEÇÃO I – DA PLENÁRIA**

Art.12 – A plenária é a instância superior de deliberação do Conselho.

Art.13 – Os membros da plenária poderão ser representados por suplentes previamente designados em suas faltas ou impedimentos.

Art.14 – Os assuntos a serem submetidos à apreciação da plenária, em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições deste regimento, serão apresentados por membros de Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho ou do Conselho.

Art.15 – A Plenária compete:

I – Analisar, opinar e deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

II – Discutir e votar matérias relacionadas a execuções das atribuições do Conselho previstas neste regimento;

III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria.

## **SEÇÃO II – DA PRESIDÊNCIA**

Art.16 – A presidência do Conselho será exercida pelo Presidente da Secretaria de Meio Ambiente do Município.

§ 1º - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-presidente e, no impedimento deste, da Secretaria Executiva.

§ 2º - O presidente contará com assessoria de comissão técnica a ser definida por Portaria da SEMA ou do próprio Conselho, sendo que tal comissão participará de todas as reuniões a que for convidada, cabendo, também ao Presidente, determinar as atividades da referida comissão.

Art. 17 – São atribuições da Presidência:

I – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – Aprovar a pauta das reuniões;

III – Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV – Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competências;

V – Constituir e extinguir Câmaras Técnicas, ouvidos os demais membros do Conselho;

VI – Representar o Conselho ou delegar sua representação;

VII – Assinar as atas das reuniões da Plenária;

VIII – Tomar decisões, de caráter urgente, *ad-referendum* do Conselho;

IX – Promover a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

X – Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste regimento;

XI – Voto de desempate.

### **SEÇÃO III – DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Art.18 – A vice-presidência do Conselho será definida por votação do Conselho, devendo ser o representante membro de entidades não governamentais.

Art.19 – São atribuições da vice-presidência:

I – Substituir a presidência do Conselho na sua falta ou impedimento;

II – Cooperar com os trabalhos da secretaria executiva;

III – Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela presidência do Conselho.

#### **SEÇÃO IV – DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO**

Art.20- Os serviços da secretaria executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da SEMA e da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Art. 21 – São atribuições da Secretaria:

I – Assessorar a presidência do Conselho;

II – Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

III – Organizar, manter, disponibilizar, quando requerida toda documentação relativa às atividades do Conselho;

IV – Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reunião e propor à Presidência do Conselho.

V – Convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e Secretariar seus trabalhos;

VI – Distribuir com antecedência mínima de 7 (sete) dias para as reuniões extraordinárias e 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias, a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho;

VII – Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho.

## **SEÇÃO V – DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 22 – Poderá a Presidência do Conselho, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

§ 1º - O Conselho poderá constituir tantas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, quantos forem necessários, compostos integralmente ou não por Conselheiros especialistas e de reconhecida competência.

§ 2º - As Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalho têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente à Secretaria Executiva.

§ 3º - As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando-se o limite máximo de 10 (dez) integrantes, sendo 2 (dois) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e até 8 (oito) representantes das instituições participantes do Conselho, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, onde o Presidente e o Relator serão eleitos pelos membros da Câmara.

§ 4º - Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Câmaras Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação da Plenária.

§ 5º - Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º - Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Câmaras Técnicas.

Art. 23 – As Câmaras Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar à Plenária assuntos de sua competência.

Art. 24 – As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente além do voto comum, o de qualidade.

§ 1º - A Presidência da Câmara Técnica poderá relatar assuntos ou designar um Relator a cada reunião.

§ 2º - A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por três reuniões consecutivas ou por seis alternadas, no decorrer do biênio, implicará na sua exclusão da mesma.

§ 3º - A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao do Conselho.

Art. 25 – As reuniões das Câmaras Técnicas poderão ser realizadas em caráter excepcional, fora do município, mediante solicitação formal à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 26 – As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidência com antecipação mínima de 10 (dez) dias.

Art. 27 – As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

Art. 28 – Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência.

## **CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES**

Art. 29 – As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da presidência.

§ 1º – A presidência do Conselho deverá convocar reuniões extraordinárias sempre que solicitadas, com prazo mínimo de dez dias de antecedência, por solicitação de, no mínimo, 50% + 1 dos presentes.

§ 2º - As reuniões acontecerão na segunda terça-feira do mês, às 19 horas, em local a ser definido e divulgado aos conselheiros.

Art. 30 – As reuniões da plenária obedecerão à seguinte ordem:

I – Verificação do número de conselheiros presentes, e a existência de quórum mínimo com 50% + 1 de seus membros na primeira convocação e após 30 minutos, na segunda convocação, com qualquer quórum;

II – Abertura de sessão;

III – Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião plenária anterior;

IV – Comunicações, quando for o caso;

V – Apreciação, de acordo com a pauta de reunião, de pareceres emitidos pela comissão técnica, bem como de qualquer assunto em pauta pertinente à APA.

VI – Votação;

VII – Encerramento.

Parágrafo único - As reuniões terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por 30 (trinta) minutos, sendo admitido um limite de 15 (quinze) minutos de atraso para o seu início.

Art. 31 – Os assuntos propostos pela comissão técnica deverão ser elaborados por escrito e entregues à secretaria executiva com 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Art. 32 – A comissão técnica irá expor os assuntos contidos na pauta do Conselho.

§ 1º - Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos assuntos da Comissão Técnica, terão uso da palavra, que será concedido pela presidência na ordem em que for solicitado.

§ 2º - Terminada a exposição da comissão técnica será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 3 (três) minutos para cada membro da plenária,

podendo este prazo ser prorrogado, a critério da presidência.

§ 3º - Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

§ 4º - As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples (50% + 1) dos votos;

§ 5º - No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

§ 6º - Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, que deverá ser encaminhada por escrito, desde que solicitado previamente à Secretaria Executiva do Conselho.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 33 – Qualquer proposta de alteração deste regimento interno só será apresentada com requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para este fim.

Art. 34 – A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerada.

Art.35 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvida a Plenária.

Art.36 – Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação em reunião do Conselho.

Joinville, 12 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Gerente**, em 07/06/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288974** e o código CRC **44B01A33**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0288736/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **204/2015** – celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Construtora Lovemberg Ltda. ME**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº 962/2016, 963/2016 e 964/2016. Justifica-se em virtude do objeto contratual contemplar somente reforma, sem possuir ampliação do imóvel, o que se configura como

despesa corrente, conforme descrito no item 4.6.1.3 da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, p. 99. Em conformidade com o memorando nº 129/GUA/SEC. Assinado em **03/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288736** e o código CRC **BB235BF1**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0289312/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 496/2014** – celebrado com **Santa Edwiges Turismo Eireli – EPP**, para a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, na forma do **Pregão Presencial n.º. 168/2014** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 270 - 2.46001.10.122.6.2.1131.0.339000/238. Assinado em **01/06/2016**.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289312** e o código CRC **806C2498**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0289317/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 382/2014** – celebrado com **Projete - Engenharia e Construções Ltda EPP**, para a Contratação de Pessoa Jurídica Habilitada para prestar Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução da Obra para Reforma do CME – Central de Material Esterilizado no Hospital Municipal São José, Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães, localizado na Av. Getulio Vargas, 238, Anita Garibaldi, Município de Joinville/SC, na forma do edital da **Tomada de Preços n.º 190/2014** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º 277 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000/102. Assinado em **03/06/2016**.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289317** e o código CRC **BEA2A42B**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0289322/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 734/2015** – celebrado com **Construtora Stein Ltda**, para a Contratação de empresa especializada para reforma/adequação do CEDUG - Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães - Unidade de Centro Cirúrgico, localizado no Hospital Municipal São José, na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi,

Joinville/SC, na forma do edital da **Tomada de Preços nº. 231/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 277 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000/102. Assinado em **03/06/2016**.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289322** e o código CRC **8FDAE190**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0289324/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 07 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 115/2016** – celebrado com **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP**, para a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino - s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma do Edital da **Concorrência nº 275/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 1020 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000/633. Assinado em **06/06/2016**.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289324** e o código CRC **6B0687D7**.

